PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

L E I Nº 906/90

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de- Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de CR$-3.000.000.00(Treis milhões de cruzeiros), destinado à atender as despesas com Construção de Casas em Regime de Mutirão, assim discriminados:

11.00 - DEPARTAMENTO MUN.SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23-CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras e Instalações. . . . . .CR$3.000.000.00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Art. 43 § 1º,Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagindo à 1º de dezembro de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal,em: 15 de dezembro de 1990

MOHAMAD ALI HAMKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná